



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54  
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ

Of. nº 279/2023-GAB.

Jataizinho, 29 de setembro de 2023.

Ao excelentíssimo senhor  
**LAERCIO FERNANDES QUITÉRIO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho  
Jataizinho-PR

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos encaminhando em anexo para protocolo, Projeto de Lei da LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL para o exercício de 2024.

Outrossim nos colocamos a inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**WILSON FERNANDES**

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Nº \_\_\_\_\_

Em 29 / set / 2023

Tarciso Rodrigues Silva  
Agente Legislativo  
CPF nº 005.289.619-69



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

---

## PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

### MENSAGEM ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64.

Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual Anual e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Jataizinho, 29 de setembro de 2023.

  
**Wilson Fernandes**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

## PROJETO DE LEI Nº 29/2023

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2024.

Wilson Fernandes, Prefeito Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2024 compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;

III - O Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

IV - As disposições finais.

### I - DO ORÇAMENTO FISCAL

**Art. 2º** Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as oscilações fiscais estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 3º** A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

## DA RECEITA TOTAL

### RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>44.810.436,00</b> |
| RECEITA TRIBUTÁRIA         | 7.092.300,00         |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES  | 350.000,00           |
| RECEITA PATRIMONIAL        | 450.000,00           |
| RECEITA DE SERVIÇOS        | 150.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 36.533.500,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 234.636,00           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b> | <b>260.000,00</b>    |
| ALIENAÇÃO DE BENS          | 100.000,00           |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 160.000,00           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>45.070.436,00</b> |

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) - Jataizinho - PR

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                   | <b>6.416.564,00</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 955.500,00          |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 3.000,00            |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 5.446.664,00        |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                   | 11.400,00           |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>6.416.564,00</b> |

### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho - PR

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b> | <b>7.750.000,00</b> |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 4.150.000,00        |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 400.000,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.200.000,00        |
| <b>TOTAL</b>              | <b>7.750.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

## RECEITA DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                           |               |
|---------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES        | 58.977.000,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA        | 8.047.800,00  |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 4.500.000,00  |
| RECEITA PATRIMONIAL       | 853.000,00    |
| RECEITA DE SERVIÇOS       | 5.596.664,00  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 36.533.500,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 3.446.036,00  |
| RECEITAS DE CAPITAL       | 260.000,00    |
| ALIENAÇÃO DE BENS         | 100.000,00    |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 160.000,00    |
| TOTAL                     | 59.237.000,00 |

## DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa do Poder Legislativo, Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

### PODER LEGISLATIVO

| CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO | DESPESA CORRENTE | DESPESA DE CAPITAL | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | TOTAL        |
|--------------------------------|------------------|--------------------|-------------------------|--------------|
| Pessoal e Encargos Sociais     | 1.487.000,00     |                    |                         | 1.487.000,00 |
| Outras Despesas Correntes      | 283.000,00       |                    |                         | 283.000,00   |
| Investimentos                  |                  | 120.000,00         |                         | 120.000,00   |
| TOTAL                          | 1.770.000,00     | 120.000,00         | 0,00                    | 1.890.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

## PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| PODER EXECUTIVO<br>ADMINISTRAÇÃO DIRETA | DESPESA<br>CORRENTE  | DESPESA DE<br>CAPITAL | RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA | TOTAL                |
|-----------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais              | 21.825.311,00        |                       |                            | 21.825.311,00        |
| Juros e Encargos da Dívida              | 315.000,00           |                       |                            | 315.000,00           |
| Outras Despesas Correntes               | 14.601.700,00        |                       |                            | 14.601.700,00        |
| Investimentos                           |                      | 5.090.325,00          |                            | 5.090.325,00         |
| Amortização da Dívida                   |                      | 513.100,00            |                            | 513.100,00           |
| Reserva de Contingência                 |                      |                       | 572.000,00                 | 572.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>36.742.011,00</b> | <b>5.603.425,00</b>   | <b>572.000,00</b>          | <b>42.917.436,00</b> |

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| PODER EXECUTIVO<br>ADMINISTRAÇÃO<br>INDIRETA | DESPESA<br>CORRENTE  | DESPESA<br>DE CAPITAL | RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA | TOTAL                |
|----------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                   | 10.234.000,00        |                       |                            | 10.234.000,00        |
| Outras Despesas Correntes                    | 3.530.500,00         |                       |                            | 3.530.500,00         |
| Investimentos                                |                      | 477.064,00            |                            | 477.064,00           |
| Reserva de Contingência                      |                      |                       | 188.000,00                 | 188.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>13.764.500,00</b> | <b>477.064,00</b>     | <b>188.000,00</b>          | <b>14.429.564,00</b> |

## PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

| PODER EXECUTIVO<br>ADMINISTRAÇÃO DIRETA<br>E INDIRETA | DESPESA<br>CORRENTE  | DESPESA<br>DE CAPITAL | RESERVA DE<br>CONTINGÊNCIA | TOTAL                |
|-------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                            | 33.546.311,00        |                       |                            | 33.546.311,00        |
| Juros e Encargos da Dívida                            | 315.000,00           |                       |                            | 315.000,00           |
| Outras Despesas Correntes                             | 18.415.200,00        |                       |                            | 18.415.200,00        |
| Investimentos                                         |                      | 5.687.389,00          |                            | 5.687.389,00         |
| Amortização da Dívida                                 |                      | 513.100,00            |                            | 513.100,00           |
| Reserva de Contingência                               |                      |                       | 760.000,00                 | 760.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>52.276.511,00</b> | <b>6.200.489,00</b>   | <b>760.000,00</b>          | <b>59.237.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

---

## II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 5º** A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R\$ 8.013.000,00 (Oito Milhões de treze mil reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo, Poder Executivo e Autarquias:

**Parágrafo Único** - São aprovados os Planos de Aplicação do Instituto de Previdência Municipais e da Autarquia Municipal de Saneamento com contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

**Art. 6º** Compõe as despesas com Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e da Adolescência e Fundo Municipal de Direitos do Idoso, abrangendo a Política Municipal de atendimento a Criança e ao Adolescente, na ordem de R\$ 2.219.200,00 (Dois milhões, duzentos e dezenove mil e duzentos mil reais), fixada no Orçamento Fiscal Municipal:

I – da Secretaria Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ 1.120.800,00 (Um milhão, cento e vinte mil e oitocentos reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que a sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ 555.500,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais);

III - do Fundo Municipal da Criança e da Adolescência, que a sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ 447.900,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos reais), integrando o Centro da Criança e do Adolescente – CCA, com valor orçado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais);

IV - do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, que integra o centro de Convivência do Idoso – CCI, com sua despesa para o exercício de 2024 em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

**Parágrafo Único** – da manutenção da Casa Lar e da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, para execução do plano decenal e medidas sócio educativas, incluso no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

---

**Art. 7º** Para fins do cumprimento dos dispositivos legais será aplicado na função educação, ensino fundamenta, ensino infantil, abrangendo crianças de 0 a 5 anos e educação especial, no montante de R\$ 16.467.775,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta cinco reais).

**Art. 8º** Para fins do cumprimento dos dispositivos legais será aplicado na função saúde, o montante de R\$ 8.043.100,00 (Oito milhões, quarenta e três mil e cem reais).

**Art. 9º** Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2023, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2024.

**Art. 10º** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

**Art. 11** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

**§ 1º** Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2023.

**§ 2º** Ficam excluídos do limite fixado no art. 10º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 12** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

**§ 1º** Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2024 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2024 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

**§ 2º** Ficam excluídos do limite fixado no art. 10º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 13** Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento /



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

Transferência até o limite de 15% (quinze por cento), por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão independente do programa de trabalho.

§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 10º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 14** Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2024 até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.

**Parágrafo Único.** Ficam excluídos do limite fixado no art. 10º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

**Art. 15** O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Art. 16** Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64,

**Art. 17** O Poder Executivo, poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas quando da execução orçamentária, podendo incluir novas fontes de recursos com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 18** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, as entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

**Parágrafo único.** Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art.184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná  
CNPJ 76.245.042/0001-54

---

**Art. 19** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três.



**Wilson Fernandes**  
Prefeito Municipal